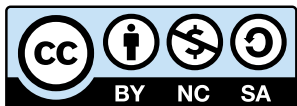


Conferências de **Assistência Social** 2015

Conferências de Assistência Social 2015

2015 Confederação Nacional de Municípios – CNM.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons: Atribuição – Uso não comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A reprodução não autorizada para fins comerciais constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

As publicações da Confederação Nacional de Municípios – CNM podem ser acessadas, na íntegra, na biblioteca *online* do Portal CNM: www.cnm.org.br.

Realização

Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Presidente da CNM

Paulo Ziulkoski

Diretor-Executivo

Gustavo Cezário

Coordenação

Eduardo Stranz

Supervisão Editorial

Luciane Guimarães Pacheco

Elaboração

Rosângela da Silva Ribeiro

Tallyta Viana Costa

Revisão de Texto

Keila Mariana de A. O. Pacheco

Projeto Gráfico e Diagramação

Themaz Comunicação Ltda.

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM.
Conferências de Assistência Social 2015 – Brasília: CNM, 2015.

40 páginas.

1. Assistência Social. 2. Direitos Humanos. 3. Gestão Pública Municipal. 4. Municipalismo. I. Título.



SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70350-530

Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008

E-mail: atendimento@cnm.org.br – Website: www.cnm.org.br

Carta do Presidente

Senhor(a) prefeito(a),

O objetivo maior da CNM é consolidar o movimento municipalista e fortalecer a autonomia dos Municípios a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

E é nesse propósito que se acredita em uma Política de Assistência Social articulada com as demais políticas e que priorize o atendimento e as condições da comunidade local.

A Conferência de Assistência Social é uma oportunidade estratégica que também permitirá aos gestores ficarem mais próximos das demandas da população e apresentar sua proposta de trabalho para a política pública municipal, promovendo assim uma gestão participativa.

Além disso, a realização da etapa local da Conferência de Assistência Social e a participação do Município na etapa estadual e nacional podem orientar a direção da Política Nacional de Assistência Social e contemplar as verdadeiras diretrizes municipalistas desejadas para o Sistema Único de Assistência Social.

Para que os Municípios desempenhem seu papel de fomentadores das políticas sociais em âmbito local e a fim de possibilitar uma melhor gestão municipal, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) oferece esta cartilha para apoio e orientação ao gestor na realização,

na divulgação e no controle de gastos de sua conferência municipal, além de apresentar, também, algumas sugestões e proposições para estimular o debate com a sua comunidade, tanto na etapa estadual da Conferência quanto na 10ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Sucesso em sua Conferência!

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Sumário

Carta do Presidente.....	5
1. Introdução	9
2. Cronograma	11
3. Temática.....	12
4. Eixo Norteador: “As Diretrizes para o Suas nos próximos dez anos – Plano Decenal – 2016-2026”.....	14
5. Subtemas.....	16
5.1 Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.....	16
5.2 Subtema 2: O pacto federativo e a consolidação do Suas.	18
5.3 Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.....	19
6. Etapa municipal	22
6.1 Responsabilidades do Município.....	22
6.2 Programação.....	26
6.3 Sugestão bibliográfica para subsidiar as discussões	27

7. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	28
7.1 Quanto à operacionalização	28
7.2 Quanto à participação dos gestores (prefeito e secretário de assistência social)	29
8. Relatório final	31
9. Prestação de contas	32
10. Conclusão	33
Anexos	34
Anexo I – Modelo de Decreto de Convocação	34
Anexo II – Modelo de ficha de Identificação de Delegados)	35
Anexo III – Modelo de ficha de credenciamento de participante.....	38

1. Introdução

As Conferências são convocadas pelo poder público e são espaços de caráter propositivo e deliberativo em que são debatidas e avaliadas coletivamente as Políticas Públicas, fortalecendo a participação social. Por tal motivo, é muito importante que usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais – com a gestão pública – tracem os novos rumos do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Compreendidas como um espaço de resgate do processo histórico das políticas, as conferências conferem à gestão local e à comunidade a oportunidade de reafirmar a democracia em um momento propício de discussão e de articulação coletiva em torno de propostas e desenvolvimento de estratégias de organização. É o momento em que governo, sociedade civil organizada e cidadãos debatem e decidem as prioridades nas políticas públicas para os anos seguintes.

Este ano de 2015 imprime uma grande relevância para a assistência social: o Suas completa 10 anos, e o tema da Conferência Nacional é extremamente propositivo diante desse marco: “Consolidar o Suas de vez rumo a 2026”, e seu lema já nos aponta necessidades do que se discutir para alcançarmos essa consolidação “Pacto Republicano no Suas rumo a 2026: O Suas que temos e o Suas que queremos”.

As Conferências de Assistência Social ocorrem a cada quatro anos, podendo haver convocação de dois em dois anos, caso haja necessidade de chamar uma Conferência Extraordinária, conforme indicam os arts. de 116 a 118 da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012).

No processo de realização das conferências, as etapas municipais, estaduais e do Distrito Federal preparam e antecedem a realização da Conferência Nacional de Assistência Social e têm como objetivos discutir e avaliar as ações governamentais e não governamentais, sob o desafio de melhoria dos serviços prestados à população dentro da Política de Assistência Social. Então tornar as etapas municipais propositivas é um fato urgente para a consolidação do Suas.

2. Cronograma

Em nível municipal, as conferências podem ser realizadas em conjunto (regionais ou intermunicipais), lembrando que não se trata de um processo isolado, mas sim de um momento de partilha, troca e diálogo.

IMPORTANTE!

A grande maioria dos Municípios brasileiros são de pequeno porte, o que pode tornar a conferência uma excelente oportunidade para construir novas estratégias de oferta de serviços em conjunto, debatendo a construção de consórcios ou a oferta regionalizada de serviços.

A Resolução Cnas 3, de 20 de março de 2015, estabeleceu o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2015:

- Conferências Municipais: **11 de maio até 10 de agosto de 2015**;
- Conferências Estaduais e do Distrito Federal: **19 de outubro de 2015**;

O prazo máximo para os Conselhos Estaduais de Assistência Social (Ceas) e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF) preencherem o relatório de realização de suas conferências no Sisconferência é de até 10 dias após a realização delas.

- Conferência Nacional de Assistência Social: **7 a 10 de dezembro de 2015**.

3. Temática

O tema da *10ª Conferência Nacional de Assistência Social* pauta toda a construção do Suas a partir dos seus 10 anos – “Consolidar o Suas de vez rumo a 2026” –, isso demonstra a necessidade do nosso sistema em universalizar o acesso da população brasileira aos direitos socioassistenciais e à assistência social, de modo que se possa perceber suas lacunas para propor novas estratégias. E cada subtema está relacionado à construção desse novo Plano Decenal e à proposta de consolidação do Suas.

A CNM julga o tema uma grande oportunidade para que os gestores municipais – que são os principais executores das políticas socioassistenciais – levem adiante suas pautas sobre gestão, refletindo as competências de cada Ente, principalmente em relação ao financiamento, à oferta regionalizada dos serviços e ao reajuste dos pisos de Cofinanciamento.

Ter como lema “Pacto Republicano no Suas rumo a 2026: O Suas que temos e o Suas que queremos” significa pensar tudo o que compõe o Suas, sua estrutura de atendimento em níveis de proteção social, seus programas e serviços, seu financiamento e seus espaços de pactuação. Então, avaliar e analisar esses pontos é um passo fundamental para sua melhoria e é preciso dar características ao debate, o que significa imprimir as demandas municipalistas nas etapas das conferências.

Nesses 10 anos, o Suas passou por várias adequações no que tange à sua estruturação legal/normativa, o que reflete na construção de sua rede de atendimento e, principalmente, na prática do que se

compreende por proteção social. A partir de sua cobertura e acesso, sem dúvidas, houve avanços, mas é preciso perceber as lacunas do Suas. Mesmo com um conceito tão avançado de proteção social, a assistência social ainda é uma política seletiva, para quem dela necessitar, o que torna seu desejo de universalização mais difícil de ser alcançado.

4. Eixo Norteador: “As Diretrizes para o Suas nos próximos dez anos – Plano Decenal – 2016-2026”

Esse grande eixo norteador apresenta o desafio de, a partir do tema da conferência, de seu lema e de seus subtemas, projetar o direcionamento da política de assistência social para os próximos 10 anos. Um processo como esse deve ser analítico e avaliativo. É necessário avaliar e fazer um balanço do plano decenal 2005-2015, observando os acertos e os erros do Suas, a fim de pensar novas diretrizes para serem implantadas e consolidadas nos próximos anos.

Na construção do Plano Decenal, é importante observar os elementos já constantes nos pactos da Gestão do Suas de âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal (Resoluções Cnas 18 e 32/2013), são eles:

- aprimoramento da gestão Suas;
- função de provimento de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda;
- apoio ao exercício do controle social;

- aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersectorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral.

O Eixo propõe uma importante visão crítica da realidade vivenciada pelos Entes municipais e traz como ponto de partida a análise e projeção em torno das diretrizes para aprimorar a qualidade da gestão na próxima década.

As dificuldades encontradas pelos gestores municipais para gerenciar as questões sociais servem como base para discussão e posicionamento sobre as novas estratégias da política em torno das demandas sociais do Suas, observando o patamar da consolidação da política pública já atingido na proteção social e os entraves para consolidar o Plano Decenal 2016-2026.

5. Subtemas

Em virtude da Eixo proposto, deverão ser abordados 3 subtemas principais nas conferências.

Para além das orientações técnicas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), a CNM tem como papel fomentar o debate a partir das propostas iniciais, identificando questões necessárias à consolidação do Suas e acredita-se que essa consolidação só será possível a partir do atendimento das demandas municipais.

A seguir, serão apresentadas algumas percepções e questões que podem acrescentar ao documento final de sua conferência características municipalistas dentro das necessidades de um Suas mais universal e com competências socialmente justas distribuídas entre os Entes federados.

5.1 Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.

A CNM faz sugestão e propõe que os debates em torno do subtema proposto sejam o espaço e o momento de analisar os equipamentos que subsidiam as proteções sociais do Município.

Nos debates, os participantes poderão sugerir e questionar a efetividade, a eficácia da estruturação, a manutenção e os desafios no desenvolvimento da política pública dentro da realidade da proteção social local, tal como:

- analisar de modo crítico os instrumentos para efetivação dos direitos sociais, buscando contemplar a temática do subtema, a fim de obter um levantamento dos elementos e das variáveis que fazem com que as questões sociais ainda contribuam para as situações de desproteção social;
- analisar a efetividade e a continuidade de programas, serviços, projeto e transferência de renda, pautando as finalidades para atender às demandas necessárias e primordiais para manter a garantia de direito e acesso da população;
- identificar as ações e as situações que favorecem para as vulnerabilidades territoriais e os desafios para identificar as condições de vida nas demandas destinadas à assistência social, a fim de que a proteção social brasileira seja garantida;
- visualizar a perspectiva dos avanços e as conquistas da integralidade dos diversos setores para que se alcance o patamar do modelo participativo e descentralizado no campo da proteção social não contributiva;
- destacar os desafios da política de assistência social para a próxima década, sendo o Suas o ponto de partida para a consolidação desta política;
- identificar e potencializar as ações que não são eficazes no que tange à realidade em torno das dificuldades de cada território;
- levantar dados de crescimento ou diminuição das questões que desafiam e perpassam as proteções e os acessos aos direitos sociais.

5.2 Subtema 2: O pacto federativo e a consolidação do Suas.

Para a CNM, este é o ponto mais importante nos debates dentro da conferência, e é fundamental que a Conferência local discuta as competências de cada Ente federado na consolidação do Suas. Assim como é fundamental frisar as atribuições dos Entes também estipulados na NOB/Suas 2012, NOB/RH.

IMPORTANTE:

É extremamente necessário discutir o financiamento da assistência social junto à população para conscientizá-la dos limites e das dificuldades que os gestores municipais enfrentam.

Nossa Constituição Federal faz menção às competências dos três Entes, todavia, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, não obriga os Estados a cofinanciar os programas e serviços socioassistenciais, o que prejudica a oferta e a gestão dos programas em nível local.

Ademais, é preciso levar essa pauta para os espaços de pactuação, como a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e os demais espaços de participação e controle social, como conselhos e conferências.

Vejamos: os princípios de gestão dos Suas são balizados na descentralização, na participação e no compartilhamento de competências; portanto, é preciso repensar o papel de cada Ente dentro da assistência social.

MOMENTO DE REFLEXÃO:

- O que o governo de seu Estado vem fazendo pela assistência social em seu Município? Existe um diálogo entre vocês?
- A oferta de serviços regionalizados vem sendo trabalhada?
- As leis municipais e estaduais que regulamentam a assistência social preveem a participação dos entes?
- Os instrumentos de planejamento dos planos anuais e plurianuais (PPA, LDO e LOA) estão ao alcance da população?
- Existe no PPA rubrica de recurso estadual para cofinanciamento da assistência social?
- Como anda o debate na CIB e na CIT para correção dos pisos de Cofinanciamento?

Sugere-se que seja exposta essa realidade política e administrativa para a comunidade e que seja elaborado um documento que contribua com propostas de mudanças concretas dentro do Suas e que possa ser apresentado nas demais etapas da conferência.

5.3 Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Um dos maiores avanços na consolidação do nosso estado democrático de direitos é sem dúvida a participação social, que se materializa também por meio do controle social, pois esse garante a participação legal da população no acompanhamento – e até mesmo direcionamento – das políticas públicas, em torno de um objetivo comum que deve estar sempre à frente: os interesses da população.

A própria democracia é a aplicação da participação social, um governo do povo, pelo povo e para o povo, e nossa Constituição atual foi concebida à luz dessa visão de participação social.

Em se tratando da política de assistência social, a participação social é sua espinha dorsal ideológica. É fato que as maiores conquistas em termos de políticas públicas passaram pela participação popular, tanto que temos um Sistema Único de Saúde (Sus) reflexo das lutas sociais, um Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Maria da Penha, todas conquistas correlacionadas à assistência social.

Portanto, os gestores têm papel de aprimorar os instrumentos de participação social já institucionalizados, tais como conselhos, conferências e audiências públicas, com o objetivo de utilizá-los como espaços de conscientização e luta, onde Município e comunidade possam juntos melhorar serviços e ampliar direitos.

Na assistência social, os principais meios de controle e participação social são os conselhos, mas será que estes são de fato acessíveis à população?

MOMENTO DE REFLEXÃO:

- Conselho Municipal de Assistência social (Cmas) conta com composição paritária, garantindo a representação dos usuários e dos trabalhadores do Suas?
- Cmas dialoga com as demais políticas públicas a fim de potencializar capacidades e tornar os atendimentos dos demais serviços integrais e amplos?
- O conselho tem uma relação de parceria com a administração local no sentido de esclarecer seu papel e melhorar seu trabalho ou apenas assumiu um caráter fiscalizador?
- Há espaço para a construção conjunta dos planos municipais de assistência social ou o Cmas apenas o avalia?

- Para além da fiscalização da utilização dos recursos aplicados na assistência social e no cumprimento das ações e das metas, o Cmas contribui para o alcance dos objetivos dessas ações?

O debate pode contribuir para o esclarecimento da população a respeito de seus direitos, responsabilidades dos envolvidos no processo democrático de construção das políticas públicas e também do que é assistência social, e o Cmas pode ajudar a administração local a dar maior visibilidade ao Suas.

6. Etapa municipal

A CNM acompanha as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), que ao longo deste ano estará subsidiando o processo de construção da 10ª Conferência e suas etapas.

Para informações sobre a etapa municipal e também para outras informações, como etapa estadual e nacional, deliberações para realização das Conferências de assistência social etc., sugere-se o acesso ao *site* do Cnas (<http://www.mds.gov.br/cnas>).

É importante fazer a leitura dos *Informes* disponibilizados pelo Cnas, que têm por finalidade contribuir no processo de realização da 10ª Conferência. Importante atentar-se ao Informe 5/2015, que traz orientações temáticas e organizativas para compor a conferencial no âmbito municipal.

6.1 Responsabilidades do Município

O Município tem a responsabilidade pela organização do processo da Conferência, pelos desdobramentos advindos de sua realização, além de:

a. Convocar:

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em observância à lei de criação do Conselho, convocará a Conferência em conjunto com o prefeito, por meio de decreto ou portaria, que deverá ser publicado no diário oficial e/ou jornal de grande circulação.

Na etapa municipal, podem participar todas as pessoas envolvidas na execução da política de assistência social e interessadas.

b. Organizar:

O Conselho Municipal de Assistência Social deve fazer parte da Comissão Organizadora da Conferência, que será designada para elaborar as normas, definir metodologia, coordenar e conduzir todo o processo de realização da Conferência.

É necessário que a Comissão Organizadora seja paritária, composta por conselheiros municipais e técnicos da gestão (entidades e organizações de assistência social, de representações de trabalhadores do Suas e de usuários e/ou organizações de usuários).

Segundo o Cnas, as principais atribuições da comissão organizadora são:

- propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- definir o local para a realização da conferência;
- garantir acessibilidade das pessoas com deficiência (Informe Cnas 003/2015);
- preparar a programação;
- definir os palestrantes;
- organizar o credenciamento;
- construir a minuta do regimento interno;
- programar apresentações culturais (opcional);
- consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas).

Sugere a criação de subcomissões para organizar e tratar da infraestrutura, comunicação e divulgação, temática e registro do processo conferencial. (Informe Cnas 05/2015).

c. Material:

Caso o Município tenha condições de disponibilizar aos participantes algum material (*kit*) que possa subsidiar as discussões na Plenária da Conferência, sugere-se:

- minuta de regimento da Conferência municipal (instrumento que apresenta a Conferência aos participantes, estipulando suas regras, objetivos, temário, funcionamento e representação dos delegados) para ser aprovada no início do evento;
- temário da Conferência com os eixos que serão discutidos em plenária. O *site* do Cnas (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/x-conferencia-nacional>) já disponibilizou seis (6) informes que podem subsidiar tanto a organização da Conferência quanto o debate na Plenária;
- bloco de anotação e caneta;
- outros materiais que possam contribuir para difundir informações e orientar os participantes.

d. Financiar:

Os órgãos gestores de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários para a realização do evento.

IMPORTANTE:

Existem 3% do incentivo de gestão – IGDSUAS e IGDPBF (para infraestrutura, traslados e passagens) – destinados ao apoio dos Conselhos Municipais de assistência social que podem ser utilizados na realização da Conferência Municipal.

e. Mobilizar:

Para divulgar a Conferência, podem ser utilizados os meios de comunicação disponíveis no Município e região, como: rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.

ATENÇÃO!

A mobilização é a etapa inicial mais importante da Conferência Municipal! Quanto maior o conhecimento e a participação da população, mais se consolida a democratização da política pública.

As equipes da prefeitura, da secretaria de desenvolvimento social e dos centros de referência podem anteceder as discussões sobre os subtemas ensejados em reuniões com os usuários da rede de proteção social, inclusive em parceria com profissionais de outras áreas, como Educação, Saúde, Cultura, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública.

f. Delegados:

Aqueles participantes que tiverem interesse em tornarem-se delegados da Conferência Municipal devem inscrever-se para o processo eletivo. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (Cmas) são candidatos natos a delegados.

Todos os inscritos na Conferência podem votar, mas apenas os delegados podem ser votados.

Durante a Plenária Final da Conferência, é realizada a eleição dentre os segmentos presentes: entidades de assistência social; entidades representantes dos trabalhadores do Suas; usuários e organizações de usuários do Suas.

De acordo com o Informe 4/2015, o Cnas informou o número de vagas de delegados a representarem cada Município na etapa estadual. Estima-se que haverá cerca de 1.116 delegados eleitos nas etapas municipais neste ano de 2015.

6.2 Programação

- **Abertura:** pode contar com a presença de representantes locais que atuam direta ou indiretamente na política de assistência social, tais como prefeito, secretários, conselheiros, usuários, representantes do Legislativo e do Judiciário, entre outros.
- **Painéis:** apresentar o tema, o lema e os subtemas da conferência.
- **Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho:** precisam favorecer o caráter analítico e propositivo da Conferência.
- **Plenária Final:** é o momento de discussão, consolidação das propostas e deliberação.

IMPORTANTE!

Em relação aos Grupos de Trabalho, o Município tem autonomia para dividi-los por subtemas. Cada grupo deve ter, no mínimo, um coordenador e um relator, uma vez que os temas debatidos gerarão propostas que precisam ser registradas e levadas para a plenária final.

6.3 Sugestão bibliográfica para subsidiar as discussões

Para subsidiar as discussões da Conferência Municipal de Assistência Social, indicam-se algumas normativas:

- Lei Orgânica de Assistência Social (Loas);
- Norma Operacional Básica (NOB/Suas 2012);
- Tipificação dos serviços socioassistenciais;
- Política Nacional de Assistência Social (Pnas);
- Resoluções Cnas 18 e 32/2013;
- Resoluções Cnas 1ª, 3 e 4/2015;
- Informes Cnas 1ª, 2, 3, 4, 5 e 6/2015.

7. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

A Conferência deve ser a oportunidade para também fortalecer a gestão municipal e principalmente sua população, como gestor: aproveite essa oportunidade para aproximar-se da comunidade e acima de tudo demonstrar o quanto da execução política está nas mãos do Município, apesar dos poucos recursos.

Abaixo, seguem algumas sugestões para que os gestores municipais obtenham na Conferência a efetividade de suas ações:

7.1 Quanto à operacionalização

- Mobilizar a equipe da prefeitura e da secretaria de assistência social para que se comprometa com temas, mobilização, articulação com parceiros e encaminhamentos.
- É importante conhecer e destacar as responsabilidades dos conselheiros, uma vez que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social integrar a comissão organizadora para definir metodologia e operacionalização do evento.
- Priorizar a utilização de espaços já existentes para realização do encontro.

- Realizar parceria com instituições da rede governamental de outras políticas (escolas, PSF, Nasf etc.) e não governamental (ONGs), estabelecendo seus papéis na Conferência, a fim de que contribuam na mobilização e na própria realização do encontro, valorizando a comunidade local e a integração entre as políticas.

7.2 Quanto à participação dos gestores (prefeito e secretário de assistência social)

- Expor os planos do novo governo e a execução das ações já realizadas pela gestão municipal.
- Aproveitar o momento e os subtemas temáticos para explicar as atuais dificuldades do poder público e da gestão municipal na execução da Política de Assistência Social local.
- Quantificar as iniciativas municipais realizadas sem recurso/ apoio dos governos estadual e federal.
- Entender e informar à população e à sociedade civil organizada sobre as competências e as responsabilidades de cada Ente federativo, explicando a importância desta articulação para a promoção da assistência social.
- Valorizar as ações da gestão e o empenho do Município no atendimento das demandas existentes.
- Salientar aos participantes que, no processo de eleição dos delegados, busquem representantes que estejam bem articulados

com a comunidade, com o poder público e que, principalmente, conheçam a Política de Assistência Social.

- Enfatizar com os participantes e delegados a importância de se observar as questões municipais e não apenas questões generalizadas que podem vir a onerar o Município, dificultando o atendimento às demandas de sua comunidade.
- Salientar aos participantes o compromisso em fazer uma gestão de qualidade, pautando a participação, com compreensão e apoio de todos.
- Facilitar a compreensão do eixo proposto, três subtemas e a construção e a estruturação de proposta metodológica das prioridades para os próximos 10 anos do Suas.

8. Relatório final

A plenária final da Conferência é deliberativa. É o momento em que os delegados são eleitos para a etapa estadual, e as propostas das plenárias temáticas ou grupos de trabalhos são avaliadas e votadas.

Essa plenária final é formada pelos delegados, devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.

As propostas dos grupos de trabalho, juntamente com a plenária final, formarão as recomendações da Conferência, que serão agrupadas no Relatório Final do Município destinado às próximas etapas (estadual e nacional).

Após o término da Conferência, o Município deve encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) cópia do Relatório Final da Conferência, juntamente com as fichas de identificação (Anexo II) preenchidas com os nomes dos delegados eleitos e seus respectivos suplentes para que possam participar das Conferências Estaduais de Assistência Social.

Sugere-se, ainda, que as recomendações também sejam posteriormente acompanhadas pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a efetividade das ações propostas.

Por isso, é fundamental que as prioridades elegidas durante as discussões na conferência sejam registradas. Este procedimento facilitará a sistematização e a inclusão delas nas discussões da *X Conferência Nacional de Assistência Social*.

9. Prestação de contas

A prestação de contas dos recursos financeiros empenhados para realização da Conferência será elaborada ao final do evento, pela Comissão Organizadora, com o propósito de resguardar o gestor de possíveis questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas no momento da auditoria anual.

Entretanto, vale ressaltar que os comprovantes das despesas deverão ser separados e organizados em arquivos ou pastas durante toda a organização da Conferência, ao encargo da Comissão Organizadora.

Cada despesa realizada deverá ser precedida de processo licitatório, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os termos do art. 38 da Lei 8.666/1993, lembrando que a despesa deve ser acompanhada do respectivo contrato de fornecimento de material ou prestação de serviço. Os processos de licitação e os termos de contrato deverão ser devidamente publicados e comporão a prestação de contas final da Conferência.

A documentação de todas as despesas é fundamental para que haja o controle dos gastos com o evento. Ela deverá permanecer arquivada no Conselho Municipal de Assistência Social, caso exista, ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. Conclusão

A Confederação Nacional de Municípios acredita que espaços como os das conferências aproximam a comunidade da gestão das políticas públicas, e isso, por consequência, pode sem dúvidas contribuir para a consolidação do Suas.

A participação e o controle social são os avanços mais significativos na consolidação do nosso estado democrático de direito.

A participação social contribuiu para conquistas históricas em nossa sociedade, como a constituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Maria da Penha, o Sistema Único de Saúde (Sus), entre outros. Logo, a participação deve ser fortalecida e bem aproveitada.

Para isso, a CNM indica que a maior visibilidade possível seja dada ao processo de gestão das políticas públicas como, por exemplo, difundindo informações a respeito do seu financiamento e da repartição das competências, de maneira que a comunidade tenha conhecimentos e condições de pautar suas demandas nas conferências e nos demais espaços de participação social, além de apoiar seus gestores em suas reivindicações.

Cada um dos eixos propostos para os debates da 10ª Conferência Nacional de Assistência Social poderá tornar a população copartícipe da construção de um Suas mais amplo e socialmente justo.

Anexos

Anexo I – Modelo de Decreto de Convocação

DECRETO Nº _____, de _____ de 2015.

Convoca a _____ Conferência Municipal
de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de _____, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) _____ de _____ de 2015, tendo como tema central: “**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de _____ 2015.

Prefeito de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

Anexo II – Modelo de ficha de Identificação de Delegados)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Delegados para a _____ Conferência Estadual de Assistência Social

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)
Representação: <input type="checkbox"/> Governamental <input type="checkbox"/> Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários <input type="checkbox"/> Entidades prestadoras de serviço <input type="checkbox"/> Trabalhadores da área
É Delegado: <input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Suplente
Órgão/Entidade que representa:
Cargo/função que exerce:
Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social:

- Participou:
- IX Conferência Estadual de Assistência Social
 - VIII Conferência Estadual de Assistência Social
 - VII Conferência Estadual de Assistência Social
 - VI Conferência Estadual de Assistência Social
 - V Conferência Estadual de Assistência Social
 - IV Conferência Estadual de Assistência Social
 - III Conferência Estadual de Assistência Social
 - II Conferência Estadual de Assistência Social
 - I Conferência Estadual de Assistência Social

II – DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Documento de Identidade:

Telefone para contato: ()

Fax: ()

E-mail:

Idade:

Sexo: Feminino Masculino

Escolaridade:

- Fundamental
- Médio
- Superior
- Pós-graduação

Formação:

Área de Atuação:

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma deficiência? Sim Não

Necessita de serviços especiais? Sim Não

Especificar:

Assinatura do(a) Delegado(a)

Assinatura do(a) Presidente do Cmas

Anexo III – Modelo de ficha de credenciamento de participante

FICHA

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: _____

Estado: _____

Data: _____ / _____ / _____ .

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL	CATERGORIA DE PARTICIPAÇÃO
Nome: Número de Identidade: Órgão ou Entidade que representa:	<input type="checkbox"/> Gov = Governamental <input type="checkbox"/> Não Gov = Não Governamental			<input type="checkbox"/> Delegado <input type="checkbox"/> Convidado <input type="checkbox"/> Observador



Sede

SCRS 505, Bl. C – Lt. 01 – 3º Andar
CEP: 70350-530 – Brasília/DF
Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel/Fax: (51) 3232-3330

www.cnm.org.br

 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM

 /PortalCNM